

A Exortação Apostólica *Amoris Laetitia*: retomada do espírito conciliar e novas perspectivas para as famílias

Priscila Cirino Teixeira ¹

Resumo: O Concílio Ecumênico Vaticano II significou um marco na história recente da Igreja Católica. Depois de alguns anos de entusiasmo pelas novas perspectivas advindas do Concílio, as referências a ele foram se escazeando. Podemos perceber, porém, como o papa Francisco vem recuperando o espírito conciliar. Nesta comunicação, pretendemos identificar essa retomada especificamente em relação ao tema da família, comparando trechos da Exortação Apostólica Pós-sinodal *Amoris Laetitia* (AL), publicada pelo papa em 2016, com textos da Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* (1965) e das Conclusões de Medellín (1968). Na AL, encontramos, além de relevantes singularidades, ecos de propostas tanto da *Gaudium et Spes* (GS) quanto do documento 3 de Medellín, intitulado “Família e Demografia”. Como parte da Igreja em saída, as famílias são impulsionadas pelos ensinamentos da AL a irem ao encontro das realidades do mundo, na esteira da GS, acolhendo e apoiando, especialmente em nosso contexto latino-americano, irmãos e irmãs que mais sofrem.

Palavras-chave: *Amoris Laetitia*. Concílio Vaticano II. Famílias.

O Concílio Ecumênico Vaticano II, realizado entre 1962 e 1965, pode ser considerado um dos acontecimentos mais expressivos da Igreja Católica em sua história recente. Depois de alguns anos de entusiasmo pelos novos ares trazidos pelo Concílio, as referências aos documentos conciliares foram diminuindo. Podemos notar, no entanto, como o papa Francisco vem recuperando aspectos teológicos e pastorais do Vaticano II. “O ensinamento conciliar corre em suas veias, ilumina seus pensamentos, acende seus sonhos, inspira suas decisões”².

Como afirma Aquino Júnior³, a “importância de Francisco na Igreja e na sociedade, tem a ver com a retomada e atualização desse dinamismo eclesial desacelerado ou mesmo reprimido nas últimas décadas”. O dinamismo a que o autor se refere é a renovação eclesial desencadeada pelo Concílio Vaticano II e pela Conferência de Medellín, eventos de grande importância social “na medida em que redefine[m] a presença e atuação da Igreja na sociedade”⁴.

Nossa proposta é identificar a retomada do espírito conciliar realizada pelo papa Francisco no que se refere especificamente ao tema da família, comparando trechos da exortação apostólica pós-sinodal *Amoris Laetitia*, publicada pelo pontífice em 19 de março de

1 Mestranda em Teologia na Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE). Graduada em Teologia pela FAJE (2006) e em Comunicação Social/Jornalismo pela UFMG (1999). Missionária consagrada da Fraternidade Missionária Verbum Dei. Coordenadora do Conselho Pastoral da Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem. E-mail: priscilactx@gmail.com

2 CODA, 2019, p. 48.

3 AQUINO JÚNIOR, 2018, p. 45.

4 AQUINO JÚNIOR, 2018, p. 45.

2016⁵, com textos da Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* (1965) e do documento 3 as Conclusões de Medellín (1968). Pretendemos indicar os aspectos de continuidade entre os três textos, os desdobramentos de intuições prévias e novos aspectos trazidos pelo magistério do atual papa. Antes, porém, recordaremos características marcantes do Concílio Vaticano II, bem como alguns elementos que traduzem o espírito da II Conferência Geral do Episcopado Latino-americano.

1 O CONCÍLIO VATICANO II E SUA RECEPÇÃO NA AMÉRICA LATINA

A Igreja Católica, a partir do Vaticano II, assume uma nova postura em relação à sociedade, acolhendo e valorizando o que a modernidade trouxe de benefícios para a humanidade, sem deixar de apontar aquilo que se afasta da proposta do Evangelho. A atenção aos sinais dos tempos torna-se critério de discernimento para a prática pastoral e para a reflexão teológica. Destacaram-se as perspectivas eclesiológica e pastoral como marcantes, e não apenas a preocupação por estabelecer definições dogmáticas, como acontecia em concílios anteriores. Já no discurso de abertura dos trabalhos conciliares, o papa João XXIII dava o tom dessa nova abordagem:

A finalidade principal deste Concílio não é, portanto, a discussão de um ou outro tema da doutrina fundamental da Igreja, repetindo e proclamando o ensino dos Padres e dos Teólogos antigos e modernos [...]. É necessário que esta doutrina certa e imutável, que deve ser fielmente respeitada, seja aprofundada e exposta de forma a responder às exigências do nosso tempo⁶.

Como indica Gilles Routhier⁷, para trilhar esse caminho proposto, foi necessário que os padres conciliares aprendessem a ser hermenêutas. Porém, não bastava a hermenêutica das Escrituras e dos textos magisteriais. “Eles deviam ser hermenêutas da *práxis* ou da experiência humana. [...] Somente a este preço era possível assumir a leitura dos sinais dos tempos”⁸.

O Vaticano II, para além de seus importantes documentos, pode ser caracterizado como um acontecimento “que afetou o ser inteiro da comunidade crente, com intensas repercussões na cultura universal”⁹. Uma das grandes repercussões desse Concílio foi, sem dúvida,

5 A exortação apostólica foi publicada como fruto da XIV Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos, sobre “A vocação e a missão da família na Igreja e no mundo contemporâneo”, realizada entre 4 e 25 de outubro de 2015, e da III Assembleia Geral Extraordinária do Sínodo dos Bispos sobre “Os desafios pastorais sobre a família no contexto da evangelização”, que aconteceu entre 5 e 19 de outubro de 2014.

6 JOÃO XXIII, Papa. In: *Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II*, 2002, p.27-28

7 ROUTHIER, 2015, p. 169-170

8 *Ibid*, p. 170.

9 QUEIRUGA, 2005, p. 20.

a sua recepção¹⁰ na América Latina. Diversos movimentos, que já fervilhavam no continente, ganharam impulso em sintonia com o espírito conciliar.

A proposta de diálogo da Igreja com a Modernidade é recebida com bons olhos pelo episcopado latino-americano. Mas historicamente há um hiato. A América Latina e o Caribe vivem – paralelamente à modernidade europeia – reverberações de um processo de colonização [além do impacto de regimes ditatoriais que irrompiam em vários países]. [...] Os dilemas humanos que aqui se faziam presentes diziam respeito aos sistemas políticos e econômicos que a cada dia se mostravam incapazes de converter-se em dignidade à pessoa humana, ou no mínimo não estavam preocupados com isso¹¹.

Por isso, no entender dos bispos latino-americanos, era necessário refletir sobre “A Igreja na atual transformação da América Latina à luz do Concílio” em uma Conferência Geral do Episcopado do continente. A decisão foi tomada em 1967. Em janeiro de 1968, iniciaram-se os trabalhos preparatórios. De 24 de agosto a 6 de setembro desse mesmo ano, os bispos estiveram reunidos em Medellín, Colômbia, realizando o importante esforço de recepção do Concílio Vaticano II nas e para as circunstâncias concretas da realidade latino-americana.

Para Villas Boas e Marchini, “Medellín foi responsável por traduzir à realidade da América Latina o espírito de *aggiornamento* do Concílio Vaticano II. E o mesmo espírito adentra tanto a teologia latino-americana quanto as comunidades eclesiais, que em muito dialogam com os teólogos”¹².

2 A FAMÍLIA NA *GAUDIUM ET SPES* E NO DOCUMENTO 3 DE MEDELLÍN

Tendo recordado alguns elementos significativos sobre o Concílio Vaticano II e sua recepção na II Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, apresentaremos uma síntese do que se refere à família nos documentos selecionados para a posterior comparação com o ensinamento do papa Francisco em *Amoris Laetitia*. A doutrina sobre o matrimônio e a família, apenas mencionada na Constituição Dogmática *Lumen Gentium* (LG, n. 35 e n. 41) e no Decreto *Apostolicam Actuositatem* (AA, n. 11), é desenvolvida em um capítulo específico da Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* (GS). Trata-se do primeiro capítulo da segunda parte da referida Constituição, cujo título é “A promoção da dignidade do matrimônio e da família”.

10 Com Beozzo, podemos compreender a Conferência do Episcopado Latino-americano em Medellín como parte do processo de recepção conciliar, sendo esse definido como “o elemento de verificação mais importante, pois revela quais dimensões foram capazes de passar para o cotidiano da Igreja, que outras deixaram de ser assimiladas e até mesmo as que foram seletivamente abandonadas” (BEOZZO, 2015, p. 803).

11 VILLAS BOAS; MARCHINI, 2018, p. 112-113.

12 VILLAS BOAS; MARCHINI, 2018, p. 112-113.

Inicialmente, os padres conciliares afirmam que “a salvação da pessoa e da sociedade humana e cristã está intimamente ligada com uma favorável situação da comunidade conjugal e familiar” (GS, n. 47). Alegram-se com o aumento do número de homens e mulheres que veem com estima a família, “esta comunidade de amor e respeito pela vida” (*Ibid.*), e apontam que “a dignidade desta instituição não resplandece em toda parte com igual brilho” (*Ibid.*). Ressaltam-se os elementos que obscurecem tal brilho.

A seguir, recorda-se que o matrimônio é instituição que nasce, perante a sociedade, e é confirmada pela lei divina, “por meio do ato em que os cônjuges mutuamente se dão e recebem um ao outro” (GS, n. 48). Enfatiza-se que “a instituição matrimonial e o amor conjugal estão ordenados para a procriação e educação da prole” (*Ibid.*). Como veremos posteriormente, esta ordenação não será colocada como prioritária na Exortação Apostólica *Amoris Laetitia* e não é mencionada no documento de Medellín sobre a família.

O amor conjugal, “dirigido e enriquecido pela força redentora de Cristo e pela ação salvadora da Igreja” (*Ibid.*), “se manifesta com a ternura do afeto e com as obras e penetra toda a vida” (GS, n. 49). Renova-se o convite ao amor casto durante o noivado e à indivisibilidade desse amor vivido entre os esposos. Afirma-se, ainda, a “igual dignidade da mulher e do homem” (*Ibid.*).

No que se refere à fecundidade do matrimônio, a Constituição Pastoral diz que são os próprios esposos, em última instância, que devem, diante de Deus, tomar a decisão sobre o número de filhos que terão. “Não podendo, porém, proceder arbitrariamente, mas sempre se devem guiar pela consciência, fiel à lei divina, e ser dóceis ao Magistério da Igreja, que autenticamente a interpreta à luz do Evangelho” (GS, n. 50). A harmonização do amor conjugal com o respeito à vida humana supõe, segundo afirmam os padres conciliares, não apenas a sinceridade da intenção e a apreciação dos motivos, mas também deve ser determinada por critérios objetivos (GS, n. 51).

Finalmente, pede-se o empenho de “todos aqueles que têm alguma influência nas comunidades e grupos sociais, [...] para a promoção do matrimônio e da família” (GS, n. 52). Destaca-se o papel da comunidade cristã, em especial dos sacerdotes nessa promoção, prestando o devido auxílio aos esposos para a vivência de sua vocação conjugal e familiar. Conclui-se o documento com o chamado aos esposos cristãos a se tornarem, “pela fidelidade do seu amor, através das alegrias e sacrifícios de sua vocação, testemunhas daquele mistério de amor que Deus revelou ao mundo com sua morte e ressurreição” (*Ibid.*).

Por sua vez, no documento 3 das Conclusões de Medellín (Med 3)¹³, intitulado “Família e Demografia”, os bispos latino-americanos afirmam, a modo de introdução, que a reflexão sobre a realidade da família não é fácil, pois “a ideia de família encarna-se em realidades

13 Dezesseis documentos compõem as “Conclusões de Medellín”, como fruto do trabalho da II Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano. Os documentos conclusivos estão divididos em três áreas: promoção humana, evangelização e crescimento da fé, Igreja visível e suas estruturas. O documento 3, que tomamos como referência para esta análise, situa-se na parte relativa à promoção humana.

sociológicas sumamente diversas” (Med 3, n. 1). A família estava sendo impactada pelas transformações sociais e, especificamente na América Latina, sofria gravemente as consequências do subdesenvolvimento.

Apresenta-se, a seguir, a análise da realidade, destacando quatro fenômenos que têm influência sobre as famílias latino-americanas: a passagem de uma sociedade rural a uma urbana; o processo de desenvolvimento que traz crescimento econômico desigual para as famílias; o rápido crescimento demográfico; a subtração de alguns aspectos da importância social da família (cf. Med 3, n. 2).

Esses fenômenos se traduzem em problemas de certa gravidade, tais como o baixíssimo índice de casamentos, a alta porcentagem de nascimentos chamados ilegítimos, a crescente desagregação familiar, a acentuação do hedonismo e do erotismo, sérios problemas de moradia, a desproporção entre os salários e as condições reais da família, a má distribuição dos bens de consumo e de civilização, e a impossibilidade moral e material para muitos jovens de constituir dignamente uma família (cf. Med 3, n. 3). Nesse ponto, o documento de Medellín retoma alguns dos elementos elencados na *Gaudium et Spes* (n. 47).

Tendo situado as principais questões enfrentadas pelas famílias no continente latino-americano, o documento se dedica ao segundo passo: julgar a realidade à luz da Escritura e do Magistério, privilegiando referências ao Concílio Vaticano II, especialmente a *Gaudium et Spes*, a Constituição Dogmática *Lumen Gentium* (LG) e o Decreto *Apostolicam Actuositatem* (AA). São propostos valores a serem conservados ou adquiridos pelas famílias, para que possam cumprir a sua missão. Em primeiro lugar, a família é apontada como formadora de pessoas, tendo recebido essa missão diretamente de Deus. A seguir, explicita-se que a família é educadora na fé e chamada a ser promotora do desenvolvimento e da justiça.

Ainda na perspectiva de julgar a realidade à luz da fé, os bispos centram a atenção em um problema específico das famílias na América Latina, que já havia sido ressaltado no título do documento: a demografia, mais precisamente o acelerado crescimento demográfico vivido no continente. A encíclica *Humanae Vitae*, que trata da regulação da natalidade, havia sido publicada há apenas um mês por Paulo VI. Os bispos latino-americanos reconhecem que a ética conjugal proposta nessa encíclica não é fácil de ser vivida. Por isso, “conscientes dessas dificuldades e sentindo na alma as indagações e angústias de todos os nossos filhos” (Med 3, n. 11), destacam alguns aspectos a serem priorizados pelas famílias latino-americanas: a exclusão dos meios artificiais de controle de natalidade, o que não diminui a responsabilidade nem a liberdade dos cônjuges; e a importância da vida sacramental e da ajuda mútua oferecida entre casais, acompanhados de peritos e de sacerdotes, para viver o ideal proposto.

A última parte do documento traz as “Recomendações para uma pastoral familiar” (cf. Med 3, n. 13-20), impulsionando à ação coerente com o que foi apresentado anteriormente. Os bispos afirmam ainda ser necessário dar prioridade à pastoral familiar dentro da pastoral de conjunto, incluindo os casais nesse processo (Med 3, n. 12).

3 A *AMORIS LAETITIA* COMO RETOMADA DO ESPÍRITO CONCILIAR E DE MEDELLÍN

Como já afirmamos na introdução, na Exortação Apostólica Pós-Sinodal *Amoris Laetitia* (AL), encontramos, além de significativas novidades, desdobramentos de propostas e intuições da GS e do documento 3 de Medellín. O documento do Papa Francisco é o mais recente escrito magisterial sobre a família, chamando a atenção por tratar-se “de orientações não às famílias perfeitas, mas às muitas famílias que, bem longe de se considerarem perfeitas, vivem no amor, realizam a sua vocação e continuam caminhando, embora caiam muitas vezes ao longo do caminho, cheias de alegrias, dramas e sonhos”¹⁴.

O próprio papa apresenta, na introdução do Exortação, um resumo do documento:

No desenvolvimento do texto, começarei por uma abertura inspirada na Sagrada Escritura, que lhe dê o tom adequado. A partir disso, considerarei a situação atual das famílias, para manter os pés assentes na terra. Depois lembrarei alguns elementos essenciais da doutrina da Igreja sobre o matrimônio e a família, seguindo-se os dois capítulos centrais, dedicados ao amor. Em seguida, destacarei alguns caminhos pastorais que nos levem a construir famílias sólidas e fecundas segundo o plano de Deus, e dedicarei um capítulo à educação dos filhos. Depois me deterei sobre um convite à misericórdia e ao discernimento pastoral perante situações que não correspondem plenamente ao que o Senhor nos propõe; e, finalmente, traçarei breves linhas de espiritualidade familiar (AL, n. 6).

Após o capítulo introdutório fundamentado em referências bíblicas, o capítulo II da AL põe em evidência os desafios enfrentados pelas famílias, atualizando a leitura da realidade feita por documentos anteriores, entre os quais destacamos GS, n. 47 e Med 3, n. 1-3. Entre os novos desafios, destacam-se “o individualismo exagerado que desvirtua os laços familiares e acaba por considerar cada componente da família como uma ilha, [...] o ritmo da vida atual, o stress, a organização social e laboral, porque são fatores culturais que colocam em risco a possibilidade de opções permanentes” (AL, n. 33).

Nesse mesmo capítulo, o papa reconhece, de forma humilde e realista, que “às vezes a nossa maneira de apresentar as convicções cristãs e a forma como tratamos as pessoas ajudaram a provocar aquilo de que hoje nos lamentamos” (AL, n. 36), referindo-se à diminuição do número de matrimônios cristãos, que já era apontada como uma preocupação no documento 3 de Medellín (n. 3).

Na Exortação Apostólica, assume-se também que “muitas vezes apresentamos de tal maneira o matrimônio que o seu fim unitivo, o convite a crescer no amor e o ideal de ajuda mútua ficaram ofuscados por uma ênfase quase exclusiva no dever da procriação” (AL, n. 36),

14 SOUSA, 2018, p. 191.

gerando afastamento dos jovens em relação à proposta do matrimônio cristão. Recordemos que o acento no fim procriativo do casamento é o mais marcante na *Gaudium et Spes* (n. 48), enquanto que, em *Amoris Laetitia*, notamos um distanciamento dessa abordagem e maior ênfase na dimensão unitiva (ver, por exemplo, AL, n. 88).

Mesmo ao se referir à fecundidade do matrimônio, esta é situada em um horizonte mais amplo, que vai além dos filhos gerados. A chamada “fecundidade alargada”, que é tematizada no quinto capítulo da Exortação Apostólica, convida a que o núcleo familiar restrito não se isole do restante da família e acolha especialmente as pessoas mais necessitadas de ajuda, de companhia e de carinho (cf. AL, n. 187). Encontramos, nessa proposta, ecos de uma das ações pastorais sugeridas pelos bispos em Medellín: “Levar todas as famílias a uma generosa abertura para as outras famílias, [...] sobretudo as famílias marginalizadas ou em processo de desintegração” (Med 3, n. 20).

No que se refere à cooperação dos pais na educação dos filhos, GS n. 52 afirma: “a presença ativa do pai contribui poderosamente para a formação destes; mas é preciso assegurar também a assistência ao lar por parte da mãe, da qual os filhos, sobretudo os mais pequenos, têm tanta necessidade; sem descuidar, aliás, a legítima promoção social da mulher”. De forma similar, o papa Francisco reforça o direito de toda criança de receber o amor de uma mãe e de um pai. Avança, porém, ao dizer que “não se trata apenas do amor do pai e da mãe separadamente, mas também do amor entre eles, captado como fonte da própria existência, como ninho acolhedor e como fundamento da família. Caso contrário, o filho parece reduzir-se a uma posse caprichosa” (AL, n. 172).

Além disso, na perspectiva realista que caracteriza a AL, também são consideradas as situações em que falta o amor característico de um ambiente familiar saudável e se propõe que as famílias, vivendo um amor que se abre, possam

acolher, com tanto amor, as mães solteiras, as crianças sem pais, as mulheres abandonadas que devem continuar a educação dos seus filhos, as pessoas deficientes que requerem muito carinho e proximidade, os jovens que lutam contra uma dependência, as pessoas solteiras, separadas ou viúvas que sofrem a solidão, os idosos e os doentes que não recebem o apoio dos seus filhos, até incluir no seio dela mesmo os mais desastados nos comportamentos da sua vida. E pode também ajudar a compensar as fragilidades dos pais, ou a descobrir e denunciar a tempo possíveis situações de violência ou mesmo de abuso sofridas pelas crianças, dando-lhes um amor sadio e um sustentáculo familiar, quando os seus pais não o podem assegurar (AL, n. 197).

Podemos ver aqui uma ampliação da recomendação feita pelos padres conciliares em GS, n. 52: “Protejam-se também e ajudem-se convenientemente, por meio de legislação

previdente e com iniciativas várias, aqueles que por infelicidade estão privados do benefício de uma família”.

Outro novo aceno trazido pelo papa Francisco se refere a uma leitura adequada de um trecho da Carta de Paulo aos Efésios, objetivando evitar toda forma de justificação de submissão da mulher a partir das Escrituras. O número em que o tema é tratado situa-se em uma parte intitulada “Violência e manipulação”, no qual se abordam questões relativas à sexualidade conjugal:

É importante deixar claro a rejeição de toda a forma de submissão sexual. Por isso, convém evitar toda a interpretação inadequada do texto da Carta aos Efésios, onde se pede que “as mulheres [sejam submissas] aos seus maridos” (Ef 5, 22). São Paulo exprime-se em categorias culturais próprias daquela época; nós não devemos assumir esta roupagem cultural, mas a mensagem revelada que subjaz ao conjunto da perícope. Retomemos a sábia explicação de São João Paulo II: “O amor exclui todo o gênero de submissão, pelo qual a mulher se tornasse serva ou escrava do marido (...). A comunidade ou unidade, que devem constituir por causa do matrimônio, realiza-se através de uma recíproca doação, que é também submissão mútua”. Por isso, se diz que “devem também os maridos amar as suas mulheres, como o seu próprio corpo” (Ef 5, 28). Na realidade, o texto bíblico convida a superar o cômodo individualismo para viver disponíveis aos outros: “Submetei-vos uns aos outros” (Ef 5, 21). Entre os cônjuges, esta recíproca “submissão” adquire um significado especial, devendo-se entender como uma pertença mútua livremente escolhida, com um conjunto de características de fidelidade, respeito e solicitude. A sexualidade está ao serviço desta amizade conjugal de modo inseparável, porque tende a procurar que o outro viva em plenitude. (AL, n. 156)

No capítulo VI da AL, dedicado às perspectivas pastorais, percebemos desdobramentos de propostas apenas enunciadas no documento 3 de Medellín, tais como a adequada preparação dos noivos para o matrimônio (Med 3, n. 14) e o acompanhamento pastoral dos casais (Med 3, n. 11; também GS, n. 52), que deve ser adaptado, segundo aponta o papa Francisco, às diversas etapas da vida e do relacionamento conjugal.

A elaboração de uma adequada espiritualidade conjugal foi também proposta no documento 3 de Medellín (n. 15). Todo o nono capítulo da Exortação Apostólica é destinado a esse tema. Faz-se um convite a viver uma espiritualidade matrimonial como “espiritualidade do vínculo habitado pelo amor divino” (AL, n. 315) e são dadas pistas para que isso seja realizado na vida concreta. Também o capítulo IV, “O amor no matrimônio”, fundamentado no hino paulino à caridade (1Co 13,1-7), é rico em elementos capazes de nutrir a espiritualidade

conjugal na realidade cotidiana das famílias. Esse capítulo amplia as breves referências sobre o amor conjugal, apresentadas em GS, n. 49.

É, sem dúvida, singular a atitude de respeito e acolhida, proposta pelo papa Francisco diante das situações chamadas “irregulares”, tema abordado principalmente no oitavo capítulo da *Amoris Laetitia*. O pontífice afirma que é preciso “evitar juízos que não levem em consideração a complexidade das diversas situações” (AL, n. 79). O ideal do matrimônio cristão é claramente apresentado (cf. AL, n. 292). No entanto,

assumindo que algumas formas de união “contradizem radicalmente este ideal” e outras “o realizam pelo menos de forma parcial e analógica” [AL, n. 292], Francisco afirma que “não é possível dizer que todos os que estão em uma situação chamada ‘irregular’ vivem em estado de pecado mortal, privados da graça santificante” [AL, n. 301]. Declara também que “um pastor não pode sentir-se satisfeito apenas aplicando leis morais àqueles que vivem em situações ‘irregulares’, como se fossem pedras que se atiram contra a vida das pessoas” (AL, n. 305)¹⁵.

O papa especifica ainda “circunstâncias atenuantes no discernimento pastoral” (cf. AL, n. 301-303) e convida a que o discernimento ajude “a encontrar os caminhos possíveis de resposta a Deus e de crescimento no meio dos limites. Por pensar que tudo seja branco ou preto, às vezes fechamos o caminho da graça e do crescimento e desencorajamos percursos de santificação que dão glória a Deus. [...] A pastoral concreta dos ministros e das comunidades não pode deixar de incorporar esta realidade” (AL, n. 305).

A partir desses pressupostos, o papa propõe três ações: acompanhar, discernir e integrar a fragilidade. Admite que a história da Igreja foi-se construindo, às vezes, a partir da lógica da marginalização e outras da integração, optando claramente pela segunda perspectiva. Para ele, “ninguém pode ser condenado para sempre, porque essa não é a lógica do Evangelho” (AL, n. 297).

4 AS FAMÍLIAS “EM SAÍDA”

Embora alguns manifestem sua insatisfação com propostas da Exortação Apostólica, questionando inclusive sua consonância com o magistério precedente e sua ortodoxia, para muitos os ensinamentos da *Amoris Laetitia* significam trilhas promissoras a serem percorridas em uma pastoral familiar mais inclusiva e acolhedora.

Consideramos que, ao mesmo tempo em que se situa em continuidade com os ensinamentos eclesiais anteriores, o papa Francisco convida a percorrer caminhos mais pautados pela escuta, pela acolhida e pela misericórdia para com as famílias, animando-as a viver

15 SOUSA, 2018, p. 192.

segundo o Evangelho e não impondo-lhes mais cargas do que podem suportar: “Avancemos, famílias; continuemos a caminhar! O que nos é prometido é sempre mais. Não percamos a esperança por causa dos nossos limites, mas também não renunciemos à procura da plenitude de amor e comunhão que nos foi prometida” (AL, n. 325).

O pontificado de Francisco vem sendo marcado pela convocação a ser “Igreja em saída”: Igreja que vai ao encontro das realidades do mundo, como propuseram os padres conciliares na *Gaudium et Spes*; Igreja que é também capaz de abraçar realidades diversas e marginalizadas, na esteira do espírito de Medellín. No que se refere especificamente às famílias, que fazem parte dessa Igreja em saída rumo às “periferias existenciais”, é tempo de que sejam elas mesmas evangelizadoras de outras famílias¹⁶ e portadoras da caridade cristã, especialmente, na acolhida e apoio a tantos irmãos e irmãs que sofrem.

REFERÊNCIAS

- AQUINO JÚNIOR, Francisco. 50 anos de Medellín – 5 anos de Francisco: perspectivas teológico-pastorais. *Perspectiva Teológica*, Belo Horizonte, v. 50, n. 1, p. 41-58, jan. /abr. 2018.
- BEOZZO, J. O. Recepção do Concílio Vaticano II na Igreja do Brasil. In: PASSOS, J. D.; SANCHEZ, W. L. (orgs.). *Dicionário do Concílio Vaticano II*. São Paulo: Paulinas/Paulus, 2015, p. 803-812.
- CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO. *A Igreja na atual transformação da América Latina à luz do Concílio: conclusões da II Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano*, Medellín, 1968. São Paulo: Paulinas, 1977.
- DOCUMENTOS DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. 2.ed. São Paulo: Paulus, 2002.
- FRANCISCO, Papa. *Exortação apostólica pós-sinodal Amoris Laetitia: sobre o amor na família*. São Paulo: Loyola, 2016.
- QUEIRUGA, André Torres. O Vaticano II e a teologia. *Concilium Brasil*, Petrópolis, n. 312, p. 20-33, 2005/4.
- ROUTHIER, Gilles. *Gaudium et Spes: A aprendizagem da Igreja Católica no diálogo com o mundo*. *Perspectiva Teológica*, Belo Horizonte, v. 47, n. 132, p. 161-178, maio/ago. 2015.
- SOUZA, Celia Soares de. A família no centro dos desafios da Igreja: de Medellín a Francisco. In: SOUZA, Ney de; SBARDELOTII, Emerson. *Medellín: Memória, profetismo e esperança na América Latina*. Petrópolis: Vozes, 2018. p. 182-196.
- VILLAS BOAS, Alex; MARCHINI, Welder Lancieri. Medellín como recepção conciliar. In: SOUZA, Ney de; SBARDELOTII, Emerson. *Medellín: Memória, profetismo e esperança na América Latina*. Petrópolis: Vozes, 2018. p. 110-121.
- CODA, Piero. *A Igreja é o Evangelho: nas fontes da teologia do Papa Francisco*. Brasília: Edições CNBB, 2019.

16 Cf. AL, n. 200, 201 e 287-290.